



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

ATA N.º 22/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 23 de outubro de 2018 que acusou um total de disponibilidades de 699.242,20 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante e executivo e começou por apresentar os seguintes assuntos:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

• **Ofício do Tribunal de Contas** – Tal como referiu na última reunião; e após a chamada de atenção na Assembleia Municipal por parte do deputado Jorge Pinto, a questão da doação do imóvel, sempre foi um assunto que o tem preocupado.

Informou, que recentemente, receberam um Ofício do Tribunal de Contas acompanhado de uma denúncia anónima, que fez chegar aos Vereadores para conhecimento. *“Devo dizer-vos que em relação áquilo que as pessoas dizem, as avaliações, aliás tínhamos a avaliação feita antes do prédio ser comprado, e à posteriori por uma questão de segurança, fizemos nova avaliação e estamos tranquilos. Em relação ao resto iremos responder ao Tribunal de Contas, no máximo até 6ª feira. Isto porque segundo o entender da revisora oficial de contas poderá haver outro tipo de interpretação em relação ao prazo de pagamento. A revisora irá fundamentar todas estas questões, e assim que tiver essa resposta fundamentada as primeiras pessoas a saber serão vocês.”* Acrescentou, que sempre agiram de boa-fé, no entanto, se alguma coisa correr mal, cá estará para assumir as responsabilidades.

- **Insucesso Escolar** – Informou que o senhor Vereador Benjamim Espiguinha fez um pedido por escrito sobre a aquisição de serviços de animador no âmbito do projeto relativo ao insucesso escolar, *“devo dizer, que as pessoas foram propostas por quem está na Oficina da Criança, e vão ser ocupados dois lugares daqueles três que vão concorrer (...) o concurso termina 6ª feira às 23.59h, e até essa altura as pessoas que irão concorrer apresentarão o curriculum e naturalmente o júri irá avaliar de acordo com as capacidades das pessoas que concorreram por convite, devo dizer que o insucesso escolar ainda tem mais duas situações: tem que ver com a psicóloga e a nutricionista. Tem que haver sempre três pessoas a concorrer enquanto que para a psicóloga*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

e para a nutricionista só vai ser ocupada uma vaga a meio tempo, as outras serão ocupadas duas vagas a tempo inteiro.”

- **Ofício da DGAL sobre: Alerta Precoce de Desvios – N.º 1 do Artigo 56.º da Lei N.º 73/2013, de 3 de setembro – Informação Relativa ao ano de 2017 (Dados Provisórios).**

O Senhor Presidente informou que este ofício foi enviado a todos os membros do executivo juntamente com a ordem do dia, sobre o qual o Chefe de Divisão apresentou a seguinte proposta: “A informação dos indicadores de alerta precoce 2017 e da situação do Município face aos mesmos foi incluída, por iniciativa do Município, no «Relatório de Gestão 2017», em sede de prestação de contas (ponto 7.3.4., pp 102).”

Conforme referido no documento, «(...) após recebidos os alertas da DGAL, devem, os presidentes do órgão executivo e deliberativo informar os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte, em conformidade com o disposto no artigo 56.º do RFALEI.»

O Senhor Presidente informou que o ofício da DGAL foi também enviado à Presidente da Assembleia Municipal para que informe os membros na primeira sessão do órgão.

- Em 2001, o senhor José Alberto Viegas Oliveira, funcionário do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Borba, foi para a Segurança Social de Évora em regime de comissão de serviço. Entretanto, foi para a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz também em regime de comissão de serviço, como assessor do Presidente, onde esteve 6 anos.

Na semana passada, foi contactado pelo Presidente da Câmara de Reguengos, que o informou que o Dr. José Oliveira tinha terminado a Comissão de Serviço no início de outubro, pelo que teria que regressar à Câmara Municipal de Borba.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

Presentemente, esse senhor encontra-se de baixa médica o que possivelmente se prolongará por mais 2 ou 3 meses.

Desconhecendo todo este processo, lamentou que só passados praticamente 17 dias após o término da Comissão de Serviço, é que o tenham informado dessa situação.

O problema que aqui se colocou foi saber quem é que pagaria o vencimento ao senhor durante este tempo. Entretanto, e falando novamente com o Presidente da Câmara de Reguengos, chegaram a um acordo, e a Câmara de Reguengos assumirá a responsabilidade desse pagamento até final do ano. Para já a situação encontra-se resolvida;

- Informou que vai convocar os vereadores para uma **reunião extraordinária a realizar dia 31 de outubro**, pelas 10 horas, em virtude de ser apresentada a Proposta de Grandes Opções do Plano 2019-2022 e do Orçamento 2019, para que seja solicitado à Assembleia Municipal que proceda à distribuição da referida proposta às diferentes forças políticas representadas naquele órgão. para que possam apresentar contributos (sugestões, críticas, opiniões, etc...) nos termos previstos no Estatuto do Direito de Oposição.

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, para abordar algumas questões, nomeadamente:

1. Festa da Vinha e do Vinho – Mais uma vez, só soube do Programa da Festa da Vinha e do Vinho através das redes sociais. Chamou a atenção, para o facto dos vereadores não terem direito à informação por parte da Câmara.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

2. Pretendeu saber como é que correu a reunião com as IPSS's em relação à questão dos Centros de Dia, abordadas na ultima reunião de câmara, uma vez que referiu que iria reunir com as mesmas.
3. Em relação ao pedido de pareceres que lhe foram enviados por causa da questão do procedimento concursal, e uma vez que, *“segundo o Provedor da Justiça, dá-me a entender, e eu não sou jurista, que não deveria ser indicado especificamente o tipo de licenciatura, a CCDR aponta no mesmo sentido, mas depois há uns pareceres da câmara onde é mencionado o tipo de licenciatura. Perante isto, a minha pergunta é: qual é o entendimento da câmara? Pode ou não pode? Porque fiquei sem perceber...A câmara voltou atras e retificou, mas agora vem com pareceres que afinal há câmaras que fazem...gostava de perceber qual é a posição da camara.”*
4. Questão do visto do Tribunal de Contas. Relembrou que há 15 dias tinha pedido o parecer da jurista da câmara e não da ROC sobre esse assunto *“(...) a jurista a informação que terá dado ao senhor Presidente, é que não precisava do visto do Tribunal de Contas, mas onde é que está isso por escrito? Isso é que eu pedi há 15 dias atrás.”*
5. Procedimento 13/2018 – aquisição de serviços de animador.
O seu pedido foi no sentido de perceber qual o critério adotado para endereçar o convite àquelas pessoas e não a outras, daí tentar saber quais as habilitações literárias das pessoas a quem foi endereçado o convite.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

Em relação a estas questões o **Senhor Presidente** explicou o seguinte:

Programa da Festa da Vinha e do Vinho – Disse que o Senhor Vereador Quintino Cordeiro, na devida altura irá fazer chegar o Programa completo e o respetivo convite.

Procedimento Concursal – Enviou os pareceres na sequencia das duvidas que foram levantadas. No entanto, os requisitos do procedimento foram alterados.

Visto do Tribunal de Contas – Disse ter entendido mal a pretensão do Vereador Benjamim Espiguinha. Contudo, não sabe se existe alguma informação dos serviços a dizer que não era necessário pedir o visto ao Tribunal de Contas

Procedimento para aquisição de serviços de animador – A Oficina da Criança já funciona há bastante tempo, e a pessoa responsável tem sido a Maria João Lameira. Tem sido uma pessoa que durante todos estes anos tem trabalhado com variadíssima gente, e no âmbito deste procedimento, propôs o nome de duas pessoas para endereçar convite.

Entretanto, esteve cá uma rapariga, a Dina, que é da Orada e é licenciada em Português/Francês, e que se encontra numa situação de desemprego. Pelas habilitações que tem, achou que seria uma oportunidade e uma mais valia para enquadrar neste procedimento e explicou-lhe o que a câmara estava a prever fazer em termos de insucesso escolar. Após ter uma conversa com o senhor Vereador Quintino Cordeiro e com a Maria João, ficou acordado endereçar-lhe também o convite.

Pediu novamente a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, para dizer que não compreende a resposta dada pelo Senhor Presidente em relação a não ter entendido o que lhe foi pedido. Seguidamente leu o mail que dirigiu ao Senhor Presidente no dia 18 *“Agradeço o envio da informação (por causa da licenciatura ou não para o concurso) e recordo que na passada reunião de*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

câmara, solicitei o parecer que no entender do senhor Presidente dispensa o visto do Tribunal de Contas". Face a isto, disse não entender que parte é que o senhor Presidente não entendeu do teor do email, "o que é que o senhor Presidente não entende deste pedido?"

O Senhor Presidente disse que iria tentar saber se existe essa documentação. Lembrou, que essa questão só se levantou, por causa do que foi falado na Assembleia Municipal, *"eu estava tão tranquilo... e continuo tranquilo, porque as coisas foram feitas com boa consciência, agora também é verdade que talvez não tenham sido feitas da forma mais correta (...) penso que toda a documentação que me dão, apesar da responsabilidade ser toda minha, penso que está fundamentada em termos legais (...) eu percebi... tens razão"*

O Senhor Vereador Benjamim Espiguiha reafirmou que continua sem perceber *"perante a questão que foi de facto levantada na Assembleia Municipal, acho que o Senhor Presidente era o primeiro interessado, em logo na 2ª Feira às 9 horas da manhã, solicitar por escrito essa informação, até para se salvaguardar, a si e aos seus companheiros do executivo que votaram a favor dessa doação, porque eu e o Vereador Agnelo até estamos à vontade nessa questão porque votámos contra."*

É a vossa maneira de trabalhar, eu respeito, é muito diferente da minha e por isso não consigo entender, porque é que tenho que ser eu, que até votei contra, a pedir uma coisa que o senhor Presidente até deveria ter na sua secretária na 2ª feira às 9.00 horas da manhã.

Continuo sem ter esse documento, acho que tenho direito a tê-lo e vou insistir nesse pedido."



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Agnelo Baltazar**, para dizer que em relação ao programa de combate ao insucesso escolar, estes recursos terão que obrigatoriamente estar no Agrupamento de Escolas pois é lá que se mede e combate o insucesso escolar e não na Oficina da Criança, embora a Oficina da Criança sirva como auxílio em atividades extracurriculares e seja benéfico em termos de parceria. Em relação ao psicólogo e ao nutricionista será também no Agrupamento de Escolas que fará sentido a sua presença.

Acrescentou ainda, que no programa está também sugerido a existência de um mediador. Uma vez que grande parte do insucesso escolar no Agrupamento se deve precisamente a um grupo restrito de crianças, que nem frequentam a Oficina, é de prever que o recurso ao mediador seja canalizado precisamente para o Agrupamento de Escolas.

O **Senhor Presidente** usou da palavra, para dizer que concorda que tanto o psicólogo como o nutricionista devam estar no Agrupamento de Escolas.

Em relação ao mediador, informou que a Câmara candidatou-se a um projeto designado “Projeto de mediadores municipais e interculturais” composto por uma socióloga, um psicólogo e um mediador de etnia.

Essa candidatura já foi submetida, contudo veio recusada porque *“tinha que ver com a forma da entidade que tratava da parte burocrática, ou seja, nós estávamos convencidos na altura e quando fizemos aquilo apontámos a Junta de Freguesia neste caso da Matriz, que é a Junta do Concelho, com mais recenseamentos de pessoas de etnia cigana. Agora a candidatura veio recusada, porque disseram que teria que ser uma IPSS, entretanto os contactos já foram feitos através da Cruz Vermelha, que aceitou (...)*

O projeto já foi remodelado e em principio será aceite.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

Em relação à questão colocada anteriormente pelo senhor Vereador Benjamim Espiguinha, relativamente à reunião com as IPSS's por causa dos Centros de Dia, disse que *“essas reuniões serão feitas (...) aquilo foi posto na plataforma 6ª feira passada, depois de estar tudo lá submetido e acho que já está submetido, irei falar com as pessoas (...) se quiserem assistir à conversa terei todo o gosto (...)”*

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** para se pronunciar em relação à questão do Programa da Festa, levantada pelo Vereador Benjamim Espiguinha, dizendo que o que foi publicado nas redes sociais, foram somente os destaques, pois é uma forma de dar visibilidade ao evento *“(...) eu acho que não tinha lógica estar a distribuir por vocês os destaques. Quando o programa estiver completo, é claro que irei dar conhecimento, agora os destaques é uma maneira de publicitar a Festa”*.

Em relação ao programa do combate ao insucesso escolar, disse concordar com a intervenção do Vereador Agnelo Baltazar, tanto o mediador como a restante equipa, deverão estar onde estão as crianças.

Relativamente ao visto da aquisição do Palacete Alvarez por parte do Tribunal de Contas, disse, que na altura quando foi feita a aquisição, sempre lhes foi dito que não havia necessidade do visto do Tribunal de Contas, *“e dentro desta ótica nós sempre pensámos que estávamos no bom caminho até porque tanto o valor patrimonial do Palacete Alvarez inscrito nas finanças como o valor da avaliação são muito superiores ao valor que nós prevíamos (...) ainda estou convicto que foi uma boa aquisição para o Município de Borba”*.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

O **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, pediu a palavra, para dizer que não foi só nas redes sociais que a divulgação foi feita, *“divulgaram isso junto das instituições do Concelho através de um simples mail, com um PDF associado. Custava muito enviar isso aos vereadores? É tão simples quanto isto. Porque essa informação que sai lá para fora, supostamente deveria primeiro ser transmitida aqui dentro.”*

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia foi a seguinte:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata 20/2018

Ponto 2.2 – Hasta Pública para venda do lote 1.20 do Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora

Ponto 2.3 - Atividades da Câmara

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 20/2018

Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente a Ata n.º 20/2018, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro. **Foi a mesma aprovada por unanimidade.**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

PONTO 2.2 – HASTA PUBLICA PARA VENDA DO LOTE Nº 1.20 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DA ZONA DA NAVE - NORA

Presente informação da Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que seguidamente se transcreve: “Foi, pelo Senhor José João Estrunica Crispim, manifestado interesse na aquisição do lote n.º 1.20 do Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora.

O referido lote foi adquirido pela SOCNORA – Sociedade de Construções da Nora, Lda. à autarquia, em 7 de março de 2002, através de escritura outorgada no Notário Privativo do Município de Borba.

Nos termos do contrato de compra e venda à compradora foi fixado o prazo de dois anos, contados da aprovação do projeto de construção, para concluir a construção. Foi, também, estipulado, que incumprido o referido prazo, o lote reverteria à titularidade do Município.

Tendo-se verificado, de facto, tal circunstância foi, de acordo com deliberação da Câmara Municipal de Borba e por escritura pública lavrada pelo Notário Privativo do Município, desta feita em 25 de outubro de 2005, operada a reversão do lote, o qual veio a ser novamente registado a favor do Município em 20 de abril de 2006.

Existindo, contudo, já trabalhos executados pela SOCNORA no lote em questão, aquando da respetiva reversão (os quais foram orçados em €4207), deliberou a Câmara Municipal de Borba, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2006, proceder ao pagamento de tais trabalhos, pelo referido valor, aquando da futura alienação do lote.

Em 2 de junho de 2015, foi o Município notificado pela Autoridade Tributária e Aduaneira, da penhora do referido crédito, com a cominação de que deverá a autarquia proceder ao depósito do valor penhorado no prazo de trinta dias a contar do respetivo vencimento.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

No que atenta à celebração pelo Município do contrato de compra e venda do lote em questão, que integra atualmente o seu património, cumprirá, também, mencionar que tal celebração constitui um ato de gestão privada por parte da autarquia. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar um contrato de compra e venda de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, aliás, são os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

Apesar de não estar a autarquia, nos termos acima explanados, condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, procederam os respetivos órgãos executivo e deliberativo à aprovação do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento da Zona da Nave – Nora, instrumento a que deverá, assim, obedecer a venda do lote em questão.

Assim, atendendo ao disposto no Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento da Zona da Nave – Nora, bem como, à avaliação do prédio efetuada pela Unidade Orgânica de Obras Municipais, que se anexa, deverá proceder-se à venda, por hasta pública, do lote n.º 1.20 do Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora propriedade do Município, nas seguintes condições:

1. - Identificação, localização e condicionantes:

- 1.1 Lote de terreno destinado a construção n.º 1.20, com 300m², sito em Loteamento da Zona da Nave, em Nora - Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba, sob o n.º 00744/970904, da Freguesia Rio de Moinhos, e inscrito na matriz predial com o art.º 1782;
- 1.2 O lote destina-se preferencialmente a habitação própria e permanente;
- 1.3 A realização de qualquer operação urbanística no prédio deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do Plano Diretor Municipal e do Regulamento do Loteamento Habitacional da Zona da Nave - Nora, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.

2. - Base de licitação do imóvel:

O valor base de licitação é de 11.000€ (onze mil euros).



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de quinze dias úteis, em jornal e rádio de âmbito local ou distrital, através da afixação de editais e na página Web: www.cm-borba.pt.

4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva, que presidirá;
- Técnica Superior, Maria Raquel Carreira Martins Pereira;
- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.

Suplentes:

- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas;
- Chefe de Divisão, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.

5. Praça e licitação

5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 26 de novembro de 2018, iniciando-se pelas 10 horas;

5.2 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

5.3 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

- 5.4 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;
- 5.5 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;
- 5.6 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;
- 5.7 A fase de licitação iniciar-se-á com o anúncio do valor da base de licitação e do lance mínimo, abrindo-se, de seguida, o período de apresentação de lances por parte dos licitantes;
- 5.8 Os lances, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a €50 (cinquenta euros);
- 5.9 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;
- 5.10 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.

6. Adjudicação e condições de pagamento:

- 6.1 O imóvel será adjudicado provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 20% do preço no próprio dia da adjudicação provisória, que funcionará como sinal, e o restante no ato da escritura pública de compra e venda;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

6.3 O não pagamento do sinal mencionado no ponto anterior no próprio dia da adjudicação provisória determina a anulação da mesma, perdendo o comprador o direito ao lote;

6.4 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública.

7. Contrato de compra e venda:

7.1 A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da adjudicação provisória do imóvel;

7.2 A não realização da escritura pública referida no ponto anterior, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a anulação da adjudicação definitiva do imóvel, perdendo o comprador o direito ao lote e à quantia entregue como sinal;

7.3 Do contrato de compra e venda decorrerá para o comprador o dever de:

- a) Apresentar projeto construção para o lote no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da assinatura da escritura de compra e venda;
- b) Concluir a construção do edifício no prazo máximo de dois anos a partir da data da assinatura da escritura de compra e venda.

7.4 O contrato de compra e venda estipulará que:

- a) Se não forem cumpridos os prazos estipulados no ponto anterior, a titularidade do lote reverterá para o Município de Borba, perdendo o comprador o direito ao preço pago, bem como à construção parcial eventualmente efetuada, sendo ressarcido do valor residual da construção segundo avaliação efetuada pela Câmara Municipal.
- b) O adquirente do lote só o poderá alienar, bem como, à construção no mesmo erigida decorridos quatro anos da data da escritura, a menos que o faça a favor do Município de Borba.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

8. Impostos devidos:

Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.

9. Esclarecimentos:

Todas as informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do seguinte horário de funcionamento: 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h.”

Face ao acima exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, no uso da competência prevista na alínea g) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à venda do Lote n.º 1.20, do Loteamento Habitacional da Zona da Nave – Nora, propriedade do Município, de acordo com as condições constantes da presente informação.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou que nada de relevante tem a acrescentar.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias Urbanas de Borba

Edifícios

- Reparação de infiltrações no telhado do edifício comum ao município, Seção Cultural e Desportiva da Junta da Matriz e Sport Clube Borbense;
- Reparação de infiltrações na cobertura do edifício de café/restaurante do Jardim Municipal;
- Reparação de rebocos em edifício do Fórum Transfronteiriço.

Infraestruturas

- Reparação de roturas em Borba na Rua 1º de Maio, junto à “Sovibor” e na Rua Marquês de Marialva;
- Colocação de massas betuminosas em remendos de pavimentos rodoviários em diversos locais de Borba;
- Espalhamento e compactação de material fresado betuminoso no Recinto de Feiras junto ao “Pavilhão de Eventos”;
- Trabalhos de colocação de manilhas e compactação de aterros para execução de via alternativa ao acesso às Cortes na Zona Industrial da Cruz de Cristo;
- Pintura das linhas azuis para marcação de futebol 9 Campo Municipal.

Arranjos exteriores

- Corte de relva no recinto do Centro Escolar;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

-Recolha da relva sintética utilizada na piscina descoberta e acondicionamento da mesma;

-Limpeza de terras sobrantes e controle de infestantes no Cemitério Municipal.

Diversos

-Trabalhos de manutenção e mecânica em veículos municipais nos estaleiros das Oficinas;

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;

-Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;

-Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;

-Continuação dos trabalhos de limpeza e desmatação no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais;

-Limpeza do Campo de Feiras como trabalho prévio à realização da “Feira dos Santos” e “Festa da Vinha” a realizar no próximo mês;

-Mudança de equipamentos de Parque Infantil de escola da Nora para a de Rio Moinhos.

-Trabalhos de melhoramentos em abrigo temporário para cães.

2. Freguesia de Rio de Moinhos

Edifícios

-Fornecimento de materiais para os trabalhos de remodelação de sanitários na “Associação Amigos Barro Branco”. Continuação dos trabalhos de Remodelação da rede de águas e esgotos nas instalações da mesma Associação.

Infraestruturas

-Reparação de calçadas na Nora;
-Limpeza de valetas em vias da freguesia.

Arranjos exteriores

-Recolha de entulhos de roturas em Rio de Moinhos.

Diversos

-Montagem de Palco junto à “Fonte Ferrenha” para recriação do Baile da Ferrenha.

3. Freguesia de Orada

Infraestruturas

-Reparação roturas na Rua D. Nuno A. Pereira e Rua Azinhal Abelho.
-Limpeza de valetas em vias da freguesia.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Reunião com alunos da Universidade Católica – “MISSÃO PAÍS” – projeto católico que organiza e desenvolve as Missões Universitárias – Poe-se ao



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

serviço das Instituições (Santa Casa M. Borba), com o intuito de ajudas as pessoas;

- Reunião na CIMAC – recolha de informação – estudo do insucesso a abandono escolar – diagnóstico da situação de referencia no Alentejo Central;
- Reunião na Biblioteca Municipal, com representantes da CERCIMOR, no âmbito da avaliação de formanda colocada em ambiente de trabalho;
- Conselho Geral, no Agrupamento de Escolas de Borba;
- Formação – CIMAC – Políticas Sociais das Autarquias;
- Visita do Sr. Comandante do Regimento de Cavalaria nº 3 (RC3 Estremoz);
- Organização e preparação da Festa da Vinha e do Vinho 2018;

O **Senhor Vereador Agnelo Baltazar**, na sequencia de uma abordagem que lhe foi feita por um munícipe, pretendeu saber qual a finalidade da estrada alternativa de acesso às cortes da Zona Industrial, se a mesma não está a alterar o Plano de Pormenor que existe para aquela zona e se existem pareceres, nomeadamente da REFER, sobre a sua construção.

A esta questão, o **Senhor Presidente** respondeu que se trata de uma situação provisória, feita a pedido de algumas pessoas que têm explorações agrícolas naquela zona.

Como é do conhecimento de todos, existem muitas crianças de etnia cigana naquela zona, e a circulação de tratores ali, é muito frequente. Para evitar que aconteça algum tipo de acidente, a título provisório, foi feita aquela estrada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018)

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e duas páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica